



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANEXO DA DECISÃO PL-1544/2019

SERVIÇOS

As taxas de serviços devidas ao Confea e aos Creas no exercício 2020 constam na tabela abaixo e foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2019 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2018 até agosto de 2019, correspondente a 3,28404%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

TABELA DE SERVIÇOS		
ITEM	SERVIÇO	R\$
I	PESSOA JURÍDICA	
A	Registro principal (matriz) ou registro secundário (filial, sucursal, etc.)	265,92
B	Visto de registro	132,57
C	Emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica	54,60
D	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	54,60
E	Requerimento de registro de obra intelectual	332,18
II	PESSOA FÍSICA	
A	Registro profissional	86,55
B	Visto de registro	54,60
C	Expedição de carteira de identidade profissional	54,60
D	Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional	54,60
E	Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física	54,60
F	Emissão de certidão até 20 ARTs	54,60
G	Emissão de certidão acima de 20 ARTs	110,73
H	Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs	54,60
I	Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs	110,73
J	Emissão de CAT com registro de atestado	89,67
K	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	54,60
L	Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato	332,18
M	Requerimento de registro de obra intelectual	332,18



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

MULTAS

Os valores das multas relativas às alíneas do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, e art. 3º da Lei nº 6.496, de 1977, para o exercício 2020, constam na tabela abaixo e foram reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2019 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2018 até agosto de 2019, correspondente a 3,28404%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

MULTA POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO				
Art. 73 da Lei 5194/1966				
ALÍNEA	REFERÊNCIA (*)		R\$	
			Valores mínimos	Valores máximos
<i>A</i>	<i>0,10</i>	<i>0,30</i>	234,63	703,90
<i>B</i>	<i>0,30</i>	<i>0,60</i>	703,90	1.407,80
<i>C</i>	<i>0,50</i>	<i>1,00</i>	1.173,17	2.346,33
<i>D</i>	<i>0,50</i>	<i>1,00</i>	1.173,17	2.346,33(*)
<i>E</i>	<i>0,50</i>	<i>3,00</i>	1.173,17	7.039,00

ANUIDADES PESSOA FÍSICA

As anuidades devidas aos Creas, no exercício 2020, pelos profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea constam na tabela abaixo e foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2019 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2018 até agosto de 2019, correspondente a 3,28404%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ANUIDADE PESSOA FÍSICA	
PROFISSIONAL	R\$
Profissional de nível superior	577,11
Profissional técnico de nível médio	288,55

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em cota única com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 519,40 para profissionais de nível superior e R\$ 259,70 para profissionais de nível médio.

II – em cota única com desconto de 5% (cinco por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 29 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 548,25 para profissionais de nível superior e R\$ 274,12 para profissionais de nível médio.

III – em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANUIDADES PESSOA JURÍDICA

As anuidades devidas aos Creas no exercício 2020 pelas pessoas jurídicas inscritas no Sistema Confea/Crea são fixadas em função do capital social da pessoa jurídica e, conforme tabela abaixo, foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2019 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2018 até agosto de 2019, correspondente a 3,28404%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA		
FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	R\$
1	Até R\$ 50.000,00	545,84
2	De 50.000,01 até 200.000,00	1.091,68
3	R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	1.637,53
4	R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	2.183,34
5	R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	2.729,20
6	R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	3.275,02
7	Acima de 10.000.000,00	4.366,68

As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro de 2020;

II – em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre valor integral definido para o exercício, com vencimento em 29 de fevereiro de 2020;

III – em cota única, no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2020.